DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2458, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO AEE – ATENDIMENTO EDUCIONAL ESPECIALIZADO, E SOBRE A CRIAÇÃO DA RESPECTIVA SRM – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que os artigos 58 a 60 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação) prevê a oferta de Educação Especial para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, ou, por outro lado, altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 estabelece que "a Educação Especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;

CONSIDERANDO, por fim, que na Conclusão do Relatório de Visita Técnica (feito pela Equipe do Setor de Educação Forense, depois de visita presencial na Escola Municipal "Miguel Stelute"), constou que "o principal desafio da rede municipal é a institucionalização do AEE, uma vez que há a oferta de educação em atendimento integral para 100% dos alunos da rede municipal, contando com profissionais e projetos para esse fim";

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído o AEE - Atendimento Educacional Especializado, na Perspectiva da Educação Inclusiva, com o objetivo de assegurar o acesso, a permanência, a participação plena de aprendizagem de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD e altas habilidades em toda a Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º Fica criada a SRM - Sala de Recursos Multifuncionais, equipada com todos os recursos da TA – Tecnologia Assistiva, que será o espaço físico para a realização de atividades pedagógicas referentes ao AEE - Atendimento Educacional Especializado, em turmas distintas compostas por alunos de acordo com suas necessidades.

Artigo 3º A Classe dos Educandos do AEE será regida por Professor Especializado a quem caberá:

I – Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade de sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Escola;

II – Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

III- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Artigo 4º Todos os profissionais que trabalham nas Escolas da Rede Municipal deverão engajar-se no atendimento aos alunos atendidos pelo AEE – Atendimento Educacional Especial, com o objetivo de eliminar, ou pelo menos, reduzir as barreiras, proporcionando o apoio necessário a todos os Educandos.

Artigo 5º - Os pedidos de autorização para oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão comprovar a existência de demanda, e, portanto, deverão ser instruídos com:

I - Avaliação Pedagógica, realizada por Professor Especializado, e psicológica do aluno, em caso de deficiência intelectual;

II - Laudo Médico, no caso de deficiências auditiva/surdez, física, visual, cegueira, Transtorno do Espectro Autista e deficiência múltipla e múltipla sensorial.

Artigo 6º A ausência Laudo Médico mencionado no inciso II do artigo 5º deste Decreto Municipal não impedirá a matrícula do aluno no AEE - Atendimento Educacional Especializado, nem impedirá o aluno de frequentar a SRM - Sala de Recursos Multifuncionais, podendo os Responsáveis Legais do aluno providenciar a apresentação do aludido Laudo Médico até o final do ano letivo.

Artigo 7º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 2439, de 08 de novembro de 2024.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de março de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 020/2025
DISPENSA Nº 012/2025

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 020/2025 dispensa 012/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa M. A. PAMPOLIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.143.370/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DISPOSITIVO DE ROTATÓRIA E AMPLIAÇÃO DA VIA PÚBLICA, pelo valor global de R$ 53.600,00 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Processo Licitatório nº 020/2025

Processo Administrativo nº 020/2025

Dispensa de Licitação nº 012/2025

OBJETO: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DISPOSITIVO DE ROTATÓRIA E AMPLIAÇÃO DA VIA PÚBLICA**

VALOR: R$ 53.600,00 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

CONTRATADA: **M. A. PAMPOLIN LTDA**

CNPJ nº: 40.143.370/0001-00

PRAZO: 6 (Seis) meses.

VIGÊNCIA: 14/03/2025 á 14/09/2025

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Extrato de Contrato Nº 01/2025; Contratante: Câmara Municipal de Embaúba/SP – Contratado: Clan Informática e Serviços Eireli - ME – CNPJ 66.574.302/0001-81; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Portal Web, totalmente adequado as normativas da legislação, layout responsivo e com diversos recursos e acessibilidades; Gestão de protocolo digital; Gestão do processo legislativo com todas as ferramentas necessárias para a elaboração e tramitação das matérias legislativas.; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de janeiro 2025 a 08 de janeiro de 2026; valor de implantação: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) pago em uma única parcela após a implantação; valor mensal: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais); valor DO CONTRATO: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais.); ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2025; Sergio Ricardo Evangelista – Presidente da Câmara Municipal de Embaúba.

.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Extrato de Contrato Nº 02/2025; Contratante: Câmara Municipal de Embaúba/SP – Contratado: Rodolfo Sachetin da Silva 39859909806 – CNPJ 47.732.481/0001-93; OBJETO DO CONTRATO: Serviços de manutenção geral e permanente em equipamentos sonoros diversos, além de utilização da mesa de som, regulagem de microfones, nas realizações de todas as sessões ordinárias e extraordinárias, assim como audiências públicas, solenidades e demais eventos realizados na Câmara Municipal de Embaúba; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026; valor mensal: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais); valor DO CONTRATO: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais.); ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2025; Sergio Ricardo Evangelista – Presidente da Câmara Municipal de Embaúba.

.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Extrato de Contrato Nº 03/2025; Contratante: Câmara Municipal de Embaúba/SP; Contratada: André Vinicius Olivato – CNPJ: 58.667.026/0001-78; OBJETO DO CONTRATO: Manutenção e limpeza de terreno não edificado da Câmara Municipal de Embaúba, mediante o emprego de equipamentos, ferramentas e utensílios próprios, compreendendo capina de forma a deixar a área gramada do terreno livre de qualquer tipo de erva daninha; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de janeiro 2025 a 16 de janeiro de 2026; valor mensal: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais); valor DO CONTRATO: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2025; Sergio Ricardo Evangelista – Presidente da Câmara Municipal de Embaúba.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Extrato de Contrato Nº 04/2025; Contratante: Câmara Municipal de Embaúba/SP; Contratada: Empresa Alexandre Barboza da Silva – CNPJ 27.374.515/0001-08; OBJETO DO CONTRATO: Serviços de assessoria em folha de pagamento visando a prestação de contas ao e-Social e para o sistema Audesp; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de janeiro 2025 a 19 de janeiro de 2026; VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); VALOR DO CONTRATO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2025; Sergio Ricardo Evangelista – Presidente da Câmara Municipal de Embaúba.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Extrato de Contrato Nº 05/2025; Contratante: Câmara Municipal de Embaúba/SP – Contratado: W. A. Priano

Consultoria e Gestão Pública – CNPJ 30.804.969/0001-86; OBJETO DO CONTRATO: Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, bem como em licitações e contratos, visando o cumprimento das obrigações junto aos órgãos de fiscalização federal e estadual; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de janeiro 2025 a 20 de janeiro de 2026; valor mensal: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); valor DO CONTRATO: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2025; Sergio Ricardo Evangelista – Presidente da Câmara Municipal de Embaúba.

.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Extrato de Contrato Nº 06/2025; Contratante: Câmara Municipal de Embaúba/SP; Contratado: Renato Martins da Silva 31862315825 – CNPJ 28.237.601/0001-31; OBJETO DO CONTRATO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Embaúba; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026; valor mensal: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); valor DO CONTRATO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2025; Sergio Ricardo Evangelista – Presidente da Câmara Municipal de Embaúba.

.....